



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN [www.portodomangue.rn.gov.br](http://www.portodomangue.rn.gov.br)

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO PRESIDENTE JAILSON F. DE SOUZA VICE PRESIDENTE 1º SECRETÁRIA HELENA LEANDRO DA COSTA 2º SECRETÁRIA ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR NIVALDO JOSE CRISTIANO JEAN DE ALMEIDA MAIA JUCELINO GREGORIO DA SILVA	Dr.ª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível – Juíza Eleitoral Dr.ª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Dr.ª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO LOPES – Juíza em substituição na Vara Criminal.	Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO – Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Assú/RN. Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú/RN. Dr. TIFFANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA – Em substituição na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú/RN.

## Poder Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 1º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DO MANGUE/RN, Sr. MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** e convida a comunidade em geral para participar de Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Porto do Mangue, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 07 de março de 2018, as 17h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Jota de Melo, nºS/N, CEP. 59668-000, Centro, Porto do Mangue/RN.

Porto do Mangue/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Porto do Mangue/RN

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 2º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DO MANGUE/RN, Sr. MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** e convida a comunidade em geral para participar de Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Porto do Mangue, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO**

**QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 07 de março de 2018, as 17h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Jota de Melo, nºS/N, CEP. 59668-000, Centro, Porto do Mangue/RN.

Porto do Mangue/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Porto do Mangue/RN

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 3º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DO MANGUE/RN, Sr. MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** e convida a comunidade em geral para participar de Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Porto do Mangue, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 07 de março de 2018, as 17h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Jota de Melo, nºS/N, CEP. 59668-000, Centro, Porto do Mangue/RN.

Porto do Mangue/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Porto do Mangue/RN

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 3º quadrimestre de 2016)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DO MANGUE/RN, Sr. MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA e convida a comunidade em geral para participar de Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Porto do Mangue, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 07 de março de 2018, as 17h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Jota de Melo, nºS/N, CEP. 59668-000, Centro, Porto do Mangue/RN.

Porto do Mangue/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

MAX BRUNO DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Porto do Mangue/RN

### Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 6.817,98 Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Frota de Veículos.

Considerando a importância e a necessidade do uso de combustível nos veículos da prefeitura para o funcionamento de toda a prefeitura incluindo entre eles os transportes escolares e as ambulâncias fica autorizado o pagamento desta compra a LL Fernandes EPP, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001977 que gerou o número de empenho 201036/2018, no valor de R\$ 6.817,98 (Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

### Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 9.492,23 Aquisição de Combustível Para Atender as Necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue.

Considerando a necessidade e a importância da utilização da frota de carros, para o funcionamento da máquina pública e a necessidade de sempre fazer novas compras, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa LL Fernandes, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001-77 que gerou o número de empenho 2010037/2018, no valor de R\$ 9.492,23 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

### Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Material de Expediente.

Valor: R\$ 477,77 Aquisição de Material de Expediente Para Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal.

Considerando a necessidade e a importância da utilização da frota de carros, para o funcionamento da máquina pública e a necessidade de sempre fazer novas compras, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa LL Fernandes, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001-77 que gerou o número de empenho 2010035/2018, no valor de R\$ 6.258,34 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

### Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Cartuchos e Toners.

Valor: R\$ 4.224,00 Aquisição de Cartuchos e Toners .



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

Sendo um produto de muita importância para o funcionamento da secretaria de administração e que a sua falta prejudica o funcionamento da Prefeitura Municipal deste município, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Giordani Fernandes de Andrade 05804138456, inscrita no CNPJ 21.500.082/0001-03 que gerou o número de empenho 2010002/2018, no valor de R\$ 4.224,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Porto do Mangue/RN,20/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Serviços de Assessoria de Imprensa.

Valor: R\$ 12.930,00 Serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas.

Levando em Consideração o serviço continuado que é necessário este de comunicação, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Giordani Fernandes de Andrade 05804138456, inscrita no CNPJ 21.500.082/0001-03 que gerou o número de empenho 2010001/2018, no valor de R\$ 12.930,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Porto do Mangue/RN,20/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.286,45 Aquisição de Alimentos Para a Alimentação Escolar.

A Aquisição de merendas é de extrema importância para o bom andamento das aulas nas escolas do município, considerando este serviço de gigantesca importância para a população do nosso município, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Cooperativas de Agricultores e Agricultura Familiares de Mossoró, inscrita no CNPJ 15.322.872/0001-43 que gerou o número de empenho 28110006/2017, no valor de R\$ 1.286,25 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Porto do Mangue/RN,20/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 2.542,25 Aquisição de Alimentos Para a Alimentação Escolar.

A Aquisição de merendas é de extrema importância para o bom andamento das aulas nas escolas do município, considerando este serviço de gigantesca importância para a população do nosso município, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Cooperativas de Agricultores e Agricultura Familiares de Mossoró, inscrita no CNPJ 15.322.872/0001-43 que gerou o número de empenho 2110012/2017, no valor de R\$ 2.542,25 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Porto do Mangue/RN,19/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

Aquisição de Água Mineral.

Valor: R\$ 121,80 Aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20L.

Considerando a precariedade da Caern no atendimento aos clientes da cidade e baixa qualidade de água, fica sendo obrigatório a utilização de água mineral nas secretárias e destacando a importância deste produto para funcionamento das secretarias, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa André Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ 27.218.336/0001-81 que gerou o número de empenho 01/2018, no valor de R\$ 121,80 Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Porto do Mangue/RN, 19/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Água Mineral.

Valor: R\$ 226,80 Aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20L.

Considerando a precariedade da Caern no atendimento aos clientes da cidade e baixa qualidade de água, fica sendo obrigatório a utilização de água mineral nas secretárias e destacando a importância deste produto para funcionamento das secretarias, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa André Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ 27.218.336/0001-81 que gerou o número de empenho 01/2018, no valor de R\$ 226,80 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Água Mineral.

Valor: R\$ 858,40 Aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20L.

Considerando a precariedade da Caern no atendimento aos clientes da cidade e baixa qualidade de água, fica sendo obrigatório a utilização de água mineral nas secretárias e destacando a importância deste produto para funcionamento das secretarias, fica

autorizado o pagamento desta compra a empresa André Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ 27.218.336/0001-81 que gerou o número de empenho 01/2018, no valor de R\$ 858,40 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Água Mineral.

Valor: R\$ 858,40 Aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20L.

Considerando a precariedade da Caern no atendimento aos clientes da cidade e baixa qualidade de água, fica sendo obrigatório a utilização de água mineral nas secretárias e destacando a importância deste produto para funcionamento das secretarias, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa André Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ 27.218.336/0001-81 que gerou o número de empenho 01/2018, no valor de R\$ 858,40 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

#### **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 3.691,74 Aquisição de Combustível para Suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde.

Sendo de extrema importância a compra de combustível para atender a secretária de saúde e seus carros como ambulâncias, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa LL Fernandes EPP, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001-77 que gerou o número de empenho 15120001/2017, no valor de R\$ 3.691,74 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um reais e Setenta e Quatro Centavos).



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

## **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 15.651,57 Aquisição de Combustível Para Atender as Necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue.

Considerando a necessidade e a importância da utilização da frota de transporte escolar para o funcionamento das escolas públicas e a necessidade de sempre fazer novas compras, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa LL Fernandes, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001-77 que gerou o número de empenho 2010033/2018, no valor de R\$ 15.651,57 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Porto do Mangue/RN, 21/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

## **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 5.223,60 Aquisição de Combustível Para Atender as Necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue.

Considerando a necessidade e a importância da utilização da frota de carros, para o funcionamento da máquina pública e a necessidade de sempre fazer novas compras, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa LL Fernandes, inscrita no CNPJ 04.457.498/0001-77 que gerou o número de empenho 2010034/2018, no valor de R\$ 5.223,60 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

## **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.528,47 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

Considerando o período próximo ao retorno das aulas e a necessidade de compras de novos alimentos para compor a merenda escolar, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Cooperativa de Agricultores, inscrita no CNPJ 15.322.872/0001-43 que gerou o número de empenho 14110009/2017, no valor de R\$ 1.528,47 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Porto do Mangue/RN, 08/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

## **Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica**

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 392,24 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

Considerando o período próximo ao retorno das aulas e a necessidade de compras de novos alimentos para compor a merenda escolar, fica autorizado o pagamento desta compra a empresa Cooperativa de Agricultores, inscrita no CNPJ 15.322.872/0001-43 que gerou o número de empenho 8110014/2017, no valor de R\$ 392,24 Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009  
ANO IX, NÚMERO 021, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2018

Porto do Mangue/RN, 09/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto  
Controlador Geral do Município  
Matricula 2003

## **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TCL LIMPEZA URBANA LTDA, decide julgar por conhecer os recursos e julga-os improcedentes. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes “Proposta Comercial” será dia 13 de março de 2018 às 08h (oito) horas na sala da CPL. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – Rua Joca de Melo, S/N, Centro, Porto do Mangue/RN.

**Jousimar Edivagner Matias Moura**  
Presidente da CPL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

A Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório Sistema de Registro de Preços; Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Merenda Escolar - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: as 08h30min do dia 21/03/2018, Local: Sala da CPL – Rua Joca de Melo, SN, Cep.: 59.668-000, Centro, Porto do Mangue/RN. O edital e todos anexos estão disponível download no endereço eletrônico: <http://www.portodomangue.rn.gov.br>.

Porto do Mangue/RN, 02 de fevereiro de 2018.

**JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA**

**Pregoeiro**

